JP IMÓVEIS

IMOBILIÁRIA CRECI: 06068-J/MT

JOÃO PEDRO - FONE: (65) 9984-2556
E-MAIL: JPIMOVEISTGA@HOTMAIL.COM

Consulte no site abaixo: Fazendas, sítios, casas, terrenos e outros.
WWW.JPIMOVEISONLINE.COM.BR

MIRANTE DA SERRA LIVRE PARA LOCAÇÃO NATAL E RÉVEILLON

MIRANTE DA SERRA ALUGA ESTRUTURA PARA EVENTOS EM GERAL, CONFRATERNIZAÇÕES, CASAMENTOS, ANIVERSÁRIOS, EVENTOS RELIGIOSOS E ETC... ESTRUTURA CONTENDO 18 APARTAMENTOS, SALÃO GRANDE ABERTO COM COZINHA COMPLETA, CHURRASQUEIRA, FOGÃO A LENHA, PISCINA GRANDE DE 23X8,5 MT, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, CAMPO DE FUTEBOL GRAMADO E ILUMINADO, CAMPO DE AREIA PARA VÔLEI, PARQUINHO INFANTIL, CASINHA NA ÁRVORE COM PASSARELA E ESCORREGADOR, PLATAFORMA DE OBSERVAÇÃO NO PAREDÃO DA SERRA, TRILHA ECOLÓGICA, AMBIENTE TODO GRAMADO E ARBORIZADO.

VENDA

TERRENO LOCALIZADO NA AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO (ANTIGA RUA 01), PRÓXIMO DA ESCOLA DON BOSCO.
VALOR: R$ 300.000,00

VENDA OU ALUGA

EXCELENTE CASA NO JARDIM DO LAGO, COM 425 M² DE CONSTRUÇÃO, SENDO 1 SUÍTE MASTER COM CLOSET E BANHEIRA DE HIDRO MASSAGEM E PLANEJADA, + 2 SUÍTES COM MÓVEIS PLANEJADOS, 1 SUÍTE DE VISITA PISO SUPERIOR, COZINHA INTERNA TODA PLANEJADA E COM PEDRAS DE MÁRMORE, SALA DE ESTAR, WC EXTERNO, LAVANDERIA FECHADA, DESPENSA TODA COM MOVEIS PLANEJADO, ÁREA DE LAZER COM PISCINA, CHURRASQUEIRA, FOGÃO A LENHA, ILHA MÓVEIS PLANEJADOS, WC SOCIAL, AQUÁRIO COM PEIXES ORNAMENTAIS E SISTEMA DE ÁGUA RETORNÁVEL EMBUTIDO, GARAGEM E ETC...
VALOR P/ VENDA: R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENOS MIL REAIS)
VALOR P/ ALUGUEL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS MENSAIS)

VENDA
NEGÓCIO DE OCASIÃO

SOBRADO PRÓXIMO DA UNIC, DE ESQUINA, COM 204 M² DE CONSTRUÇÃO NOVA, SENDO NO PISO SUPERIOR 1 SUÍTE + 2 QUARTOS E 2 SACADAS, E NO TÉRREO SALA DE JANTAR, SALA DE TV, COZINHA, GARAGEM E ETC...
VALOR: SOMENTE R$ 380.000,00

CHÁCARAS DE 1 HECTARE (10.000 M²) COM MEDIDAS DE 32,5 X 308 METROS, PRÓXIMO AO ANEL VIÁRIO.
VALOR: R$ 95.000,00

CHÁCARA DE 4 HECTARES (40.000 M²) com medidas de 130 X 308 METROS, PRÓXIMO AO ANEL VIÁRIO, COM ESCRITURA INDIVIDUAL.
VALOR: R$ 380.000,00

VENDA

FAZENDA DE 3.800 HECTARES COM 60% FORMADO E DIVIDIDA EM VARIIS PASTOS, SOLO ARGILOSO ENTRE 25 À 30% DE ARGILA, SEDE COM ENERGIA, CURRAL, CERCA TODA EM AROEIRA, BOA DE ÁGUA E INCLUSIVE POR GRAVIDADE. DA PARA PLANTAR 1.700 HECTARES, PLANTA SOJA NA DIVISA, FICA A 16 KM DO ASFALTO.
VALOR: R$ 4.800,00 POR HECTARE.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A COMBINAR.

VENDA

SÍTIO DE 31 HECTARES QUASE TODO FORMADO NA BEIRA DO RIO SEPOTUBA, CASA BOA CONTEDO 1 SUITE + 2 QUARTOS, COZINHA, VARANDA GRANDE, CHURRASQUEIRA, FOGÃO A LENHA, ÁREA DE SERVIÇO, PESQUEIRO COM BALSA, CURRAL NOVO COM TRONCO COBERTO, TANQUE DE PEIXE, TERRA BOA DE BACURI, ETC. VALOR: PEDE R$ 600.000,00, ACEITA PROPOSTA.

VENDA

FAZENDA DE 350 HECTARES NA BEIRA DO RIO SEPOTUBA, TERRA BOA DE BACURI COM 250 HECTARES FORMADOS E DIVIDIDOS EM VÁRIOS PASTOS, CURRAL BOM TODO EM AROEIRA, SEDE, CASA BOA, CASA PARA FUNCIONÁRIO, CONTÉM 8 TANQUES PARA PEIXES, ETC. VALOR R$ 4.500.000,00 PELA PROPIEDADE.

ABANDONO DE EMPREGO

SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.676.698/0001-13, com sede a Rua Juracina Torres Oliveira (24-A) , nº 292-S, Jardim Cidade Alta, no município de Tangará da Serra-MT, solicita o comparecimento dos(as) funcionários(as) abaixo relacionados(as). O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de três (03) dias a contar da última publicação ou recebimento, implicará na Rescisão de Contrato de Trabalho com esta empresa por Justa Causa, conforme Artigo 482 da CLT , letra I.
LEONILDA ANTUNES SOUZA, brasileira, maior, Serviços Gerais, portadora da CTPS nº 50.643 Série 00010/MT.
ROSA SILVEIRA D'ÁVILA, brasileira, maior, Serviços Gerais, portadora da CTPS nº 05.138 Série 00014/MT.
DULCE DO CARMO SOARES, brasileira, maior, Serviços Gerais, portadora da CTPS nº 97.502 Série 00009/MT.

Tangará da Serra-MT., 11 de outubro de 2019

OPORTUNIDADE DE TRABALHO PARA DEFICIENTES NA ÁREA RURAL EMPRESA AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL

4 vagas de trabalhador rural com deficiência para trabalhar na Faz. São Judas Tadeu no município de Campo Novo do Parecis-MT.

Enviar currículo para:
anderson.godoy@agropecuariaaguaazul.com.br
Contato: (65)3326-2479

PANFLETAGEM CIDADE

Distribuição Porta a Porta, você só encontra aqui!!!

AQUI TEM A SOLUÇÃO!

Damião (65) 99987-3146
Gilberto (65) 99636-3165

Divulgação de Panfletos mão a mão!
PREÇOS ESPECIAIS E SEM VINCULO EMPREGATICIO

Damião Silva
Rua O, nº 2135-W, Jardim Morada do Sol -Tangará da Serra - MT

ASSOCIAÇÃO 29 DE NOVEMBRO DOS PRODUTORES UNIDOS DA GLEBA TRIÂNGULO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CNPJ: 01.363.845/0001-04

Edital de Convocação para Eleição.

A Associação 29 de Novembro dos Produtores Unidos da Gleba Triangulo do Município de Tangará da Serra/MT, por intermédio do Presidente o Senhor JOSÉ EDUARDO DAVOLI LADEIA, no uso das atribuições estatutárias lhe conferidas, nos termo do estatuto desta associação, **CONVOCA,** todos os Trabalhadores associados da associação da GLEBA TRIANGULO, para participarem da votação da eleição, que será realizada no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2019, das 08h às 11h horas, no barracão da Igreja católica. O prazo para registro de chapa é até as 17:00 (dezessete) horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019, os interessados deverão protocolar o registro de chapa, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tangará da Serra/MT, com o presidente da comissão eleitoral o senhor ADILSO AFONSO DA SILVA.

Tangará da Serra/MT 15 de outubro de 2019.

JOSÉ EDUARDO DAVOLI LADEIA
PRESIDENTE

ME - 102

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: **20** DIAS

AUTOS N.º 18109-84.2018.811.0055-Código 291347

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

PARTE REQUERIDA: JOSIANE RIBEIRO DA SILVA e EDNA REGINA DE SOUZA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/09/2018

VALOR DA CAUSA: R$ 954,00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** de **TERCEIROS INTERESSADOS E PÚBLICO EM GERAL**, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: DISPOSITIVO. Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I - DECRETO a interdição da Sra. Josiane Ribeiro da Silva, DECLARANDO-O incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II – NOMEIO-LHE a curadora a Sra. Edna Regina de Souza, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sitio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento da interditanda, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. Eu, **Valdeir Ferreira Lima**, digitei.

Tangará da Serra - MT, 27 de fevereiro de 2019.

Rosani Nascimento da Silva Almeida
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

ME - 102

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: **20** DIAS

AUTOS N.º 23312-27.2018.811.0055-Código 298147

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: GEDEON ZANDONA BARBOSA

PARTE REQUERIDA: ELY ZANDONA BARBOZA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/12/2018

VALOR DA CAUSA: R$ 954,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO **de TERCEIROS INTERESSADOS E PÚBLICO EM GERAL**, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: DISPOSITIVO. Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I - DECRETO a interdição do Sr. Ely Zandona Barboza, DECLARANDO-O incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II – NOMEIO-LHE o curador o Sr. Gedeon Zandona Barbosa, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sitio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento da interditanda, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. Eu, **Valdeir Ferreira Lima**, digitei.

Tangará da Serra - MT, 18 de fevereiro de 2019.

Rosani Nascimento da Silva Almeida
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ